



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO MIRANTE VERDE DA
CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Mirante Verde, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - RUA PROJETADA 02	RUA FRANCISCO HOLANDA ALBUQUERQUE
II - RUA PROJETADA 07	RUA FRANCISCO BISMARCK ALBUQUERQUE
III - RUA PROJETADA 08	RUA ANTONIO LOPES DA SILVA
IV - RUA PROJETADA 09	RUA JOSÉ VALDIR BANDEIRA
V - RUA PROJETADA 10	RUA GILLIANO QUEIROZ BEZERRA
VI - RUA PROJETADA 11	RUA KAUAN QUEIROZ BEZERRA SECUNDO
VII - RUA PROJETADA 12	RUA ROZÉLIA COSTA GOIS

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de dezembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal